



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos

Processo de regularização 48362/2016 – TC nº 012/18 - DAP

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONTRAPARTIDA DAS MEDIDAS
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAURU E ESTER VALLIM
DA COSTA.**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Obras, de outro lado Ester Vallim da costa, devidamente inscrita no CPF sob o nº 015.262.958-06, domiciliada na Rua Pernambuco, nº 07-56, CEP: 17030-025, Vila Coralina, Bauru – SP, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de regularização comercial de posto de combustível em aprovação no processo 48362/2016, localizado à Rua Galvão de Castro, nº 07-17, Vila Coralina, CEP: 17030-026, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 3/0173/026.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 3º, VII, VIII, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE) conforme Ata da Reunião do dia 03 de janeiro de 2018, fica de exclusiva responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** o cumprimento das contrapartidas e medidas mitigadoras a seguir transcritas, extraídas dos documentos que constam anexos ao processo administrativo nº 48362/2016:

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar às suas expensas as medidas mitigadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, como contrapartida/mitigação para a Regularização Comercial de Posto de Combustível localizado à Rua Galvão de Castro, nº 07-17, Vila Coralina, CEP: 17030-026, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 3/0173/026.



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos

1.1 Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.1.1- Iluminação Pública

*Em atendimento à determinação do Sr. Secretário de Obras, procedemos a vistoria do local e **constatamos a existência de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em toda a testada da área objeto da regularização pretendida.***

Cumprе ressaltar que na avenida Cruzeiro do Sul, quarteirão 12, a iluminação pública existente é do tipo KV250 – braço longo paulista com luminária fechada e lâmpada a vapor de sódio de 250 W, sendo que o padrão atualmente adotado pelo Município para vias do porte é o tipo LS25i – braço longo com luminária integrada e lâmpada a vapor de sódio de 250 W. Na rua Galvão de Castro, quarteirão 07, a iluminação pública existente é do tipo MS150f – braço médio com luminária fechada e lâmpada a vapor de sódio de 150 W, sendo que o padrão atualmente adotado pelo Município para vias do gênero é o tipo MS15i – braço médio com luminária integrada e lâmpada a vapor de sódio de 150 W.

*Assim sendo, considerando a destinação da área e o aumento do número de viagens, **sugerimos, desde já, que seja exigida a modernização dos conjuntos de iluminação tornando-os contemporâneos, com a substituição de 04 conjuntos de iluminação KV250 existentes por LS25i, na avenida Cruzeiro do Sul, mais a substituição de 03 luminárias MS150f por MS15i, na rua Galvão de Castro.***

2. Caso a obra possa interromper a livre circulação de veículos e ou pedestres, a **COMPROMISSÁRIA** deverá solicitar a permissão previamente à EMDURB.

3. **A COMPROMISSÁRIA** deverá aprovar todos os projetos das obras a serem executadas e doação de equipamentos, nas respectivas secretarias, autarquia e empresa pública, sendo que todos os protocolos de projetos complementares e pedidos de diretrizes específicas deverão ser solicitados na DDN (Divisão de Diretrizes e Normas).

4. **A COMPROMISSÁRIA** deverá informar oficialmente à SEPLAN - DDN, do início da execução das obras das medidas mitigadoras e contrapartidas constantes neste termo, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao início previsto, para acompanhamento fiscalização e recebimento definitivo, sendo que deverá ser apresentando o responsável técnico da obra em questão, bem como ART ou RRT e dados para contato.

5. **A COMPROMISSÁRIA** deverá anexar o termo de recebimento de obras/equipamentos na solicitação do habite-se.

6. As obras de iluminação pública serão concluídas em 60 dias a contar da data de aprovação do projeto, de acordo com parecer da folha 118 do processo PMB nº 48362/2016 e serão condições essenciais para a emissão do novo ou da renovação do alvará de funcionamento e/ou habite-se.



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos

7. Fica estabelecida a multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo de compromisso.
8. As medidas mitigadoras/contrapartidas elencadas neste termo poderão ser substituídas por outras de mesma proporção e valor, desde que devidamente justificadas e ratificadas pelo GAE.
9. Na hipótese de cancelamento do empreendimento antes do início das obras, mediante comunicado formal a Prefeitura de Bauru, o presente Termo resolve-se de pleno direito, sem que lhe possa ser exigido qualquer tipo de contrapartida e/ou compensação pelo município.
10. As medidas mitigadoras/contrapartidas ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.
11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de 03 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


Bauru, 27 de julho de 2018.



ESTER VALLIM DA COSTA
CNPJ: 015.262.958-06
COMPROMISSÁRIA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RICARDO ZANINI OLIVATTO



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-55 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-4260
Tabelião: Sebastião Pomato

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(33238) ESTER VALLIM DA COSTA

BAURU, 27 de Julho de 2018
DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 9,13

15:19:47

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"